



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 239/2004

De 20 de Fevereiro de 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO
AOS MEMBROS DA COORDENADORIA DE
CONTROLE INTERNO QUE ASSESSORAM E
ASSISTEM O TITULAR DO CARGO DE
OFICIAL DE CONTROLE INTERNO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARCELINO DE SOUZA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de
Serviço aos Membros da Coordenadoria de Controle Interno, que assessoram e assistem o
titular do Cargo de Oficial de Controle Interno, designados mediante ato privativo do
Prefeito Municipal, para o exercício das atividades respectivas cumulativamente com as
atribuições do cargo de provimento efetivo.

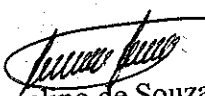
Art. 2º - A Gratificação de Serviço será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por
convocação, até o limite máximo de quatro convocações mensais, que será feita pelo
titular do Cargo de Oficial de Controle Interno, com autorização expressa da Autoridade
Superior da Administração, que será dirigida individualmente aos membros titulares da
Comissão, sendo devida aos suplentes esta gratificação quando forem convocados, por
impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades por algum dos titulares.

Art. 3º - A convocação referida no artigo anterior dar-se-á quando for necessária a
reunião da Coordenadoria de Controle Interno para a análise e avaliação das atividades
desenvolvidas nos órgãos da Prefeitura.

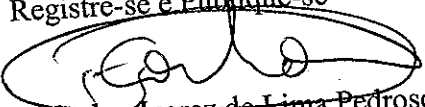
Art. 4º - A presente Lei terá seus efeitos retroagidos à 01 de dezembro de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de Fevereiro de 2004.


Arcelino de Souza Martins
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 239/2004
Foi publicado nesta data:
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 20/02/04
Responsável: 